

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 156 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre as licitações no período do Decreto Municipal nº. 155 de 24 de março de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de atualização das medidas de combate ao COVID-19;

Considerando que existem diversas licitações designadas para os dias 29/03/2021, 30/03/2021, 31/03/2021 e 01/04/2021;

**Considerando** que os procedimentos licitatórios designados visam obras infraestrutura, fundamentais para defesa e interesse da população;

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o expediente das repartições públicas;

## DECRETA:

- Art.  $1^{\circ}$  Os processos licitatórios designados nos dias 29/03/2021, 30/03/2021, 31/03/2021 e 01/04/2021 não serão interrompidos.
- Art. 2º Os servidores públicos municipais do setor de licitações deverão trabalhar normalmente, não sendo abrangidos pelo ponto facultativo estabelecido no Decreto Municipal nº. 155 de 24 de março de 2021.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para toda administração pública municipal o expediente de trabalho será normal no dia 26 de março de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal